



ATO Nº 460-2019/2022 07 DE ABRIL DE 2022
INTERVENÇÃO EM LOJA E COBERTURA PREVENTIVA DE DIREITOS

CHARLES JEAN FUSCO, Sereníssimo Grão-Mestre em Exercício na Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, incisos “V”, letra “a” e “XVIII” da Constituição da GLESP;

CONSIDERANDO denúncia da ARLS Victor Caetano Dias Nº 475 - Or.: de São Caetano do Sul – SP;

CONSIDERANDO o relatório do Delegado Regional da 16ª Região, de acordo com o artigo 42, incisos I e VIII do Regulamento Geral da GLESP;

CONSIDERANDO parecer do Grande Orador, Procurador Geral da Justiça Maçônica,

RESOLVE

Art. 1º - Intervir na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “VICTOR CAETANO DIAS” Nº 475, Or.: de São Caetano do Sul – SP;

Art. 2º - Nomear como Interventores:
Venerável Mestre Interventor:
Ir.: Antonio Sergio Genga Filho (L. 133)

Primeiro Vigilante Interventor:

Ir.: Marcos Pecoraro (L. 452)

Segundo Vigilante Interventor:

Ir.: José Eduardo Albuquerque Oliveira (L. 365)

Orador Interventor:

Ir.: Claudio Guilherme Rodrigues Vecchia (L. 133)



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Tesoureiro Interventor:

Ir.: Ednilson Peres (L. 498)

Secretário Interventor:

Ir.: José Augusto de Camargo (L. 452)

ficando investido de todas as prerrogativas necessárias para total e perfeito cumprimento desse mandato;

Art. 3º - Cobrir Preventivamente de Direitos os RResp.: Iir.: Paulo Roberto Benitez Silva e Julio Rodrigues da Motta;

Art. 4º - Conceder o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório;

Art. 5º - Este ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022 E.: V.:

RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:

CHARLES JEAN FUSCO
Grão-Mestre em Exercício

“GLESP”